



ASSESSORIA JURÍDICA

# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

---

**PARECER JURÍDICO Nº 0166/ASSEJUR/2025**  
**PROJETO DE LEI: 124/2025**

**EMENTA: ALTERA DISPOSITIVOS NA LEI 2.099/03, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A **primeira análise** diz respeito a espécie normativa, no caso, foi apresentado um projeto de lei ordinária, sendo desnecessário que fosse utilizado projeto de lei complementar, pois se trata de lei ordinária a ser alterada.

No texto redacional, o mesmo está bem confuso, sendo caso de revisão, mas como a matéria diz respeito ao Poder Executivo, não vejo como ocorrer emendas, pois se trata de criação de cargos.

Assim, ressalvado eventual revisão do texto pelo Poder Executivo, nada que desabone a tramitação do projeto de lei.

Acompanhou o projeto de lei o estudo de impacto, anexo I, declaração do ordenador de despesas.

**Assim, s.m.j. é o parecer favorável.**

Tangará da Serra-MT, 14 de abril de 2025.

**RUY FERREIRA JUNIOR**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**